

DIGITALIZADO

EM: 01/09/00

Roberta  
FUNCIONÁRIO



# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

## DEPARTAMENTO LEGISLATIVO



Resolução: 014821997  
Projeto: 00401997  
Autor: MESA DIRETORA  
Assunto: LICENCA



Projeto de Resolução Nº 040/97

Data 26 / 06 / 97

INTERESSADO

MESA DIRETORA.

ASSUNTO

CONCEDE AO VEREADOR AGOSTINHO MOREIRA LICENÇA PARA AUSENTAR-SE DO ES-  
TADO E DO PAÍS, DURANTE O PRÓXIMO RECESSO PARLAMENTAR.

Resolução 1482 / de 30.06.97  
1 / 97

Dom 1157 de 04.08.97

Arquivo 28.01.98.

**RESOLUÇÃO Nº 1480/97 DE 30 DE JUNHO DE 1997.**

Concede ao Vereador HEITOR FÉRRER licença para ausentar-se do Estado e do País, na forma que indica.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PROMULGO A SEQUINTE RESOLUÇÃO. Art. 1º - Fica concedida ao Vereador HEITOR FÉRRER, licença para ausentar-se do Estado e do País nos termos da legislação vigente, durante o próximo recesso parlamentar. Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 30 de junho de 1997. Acilon Gonçalves - PRESIDENTE.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**RESOLUÇÃO Nº 1481/97 DE 30 DE JUNHO DE 1997.**

Concede ao Vereador LUCÍLVIO GIRÃO licença para ausentar-se do Estado e do País, na forma que indica.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PROMULGO A SEQUINTE RESOLUÇÃO. Art. 1º - Fica concedida ao Vereador LUCÍLVIO GIRÃO licença para ausentar-se do Estado e do País nos termos da legislação vigente, durante o próximo recesso parlamentar. Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 30 de junho de 1997. Acilon Gonçalves - PRESIDENTE.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**RESOLUÇÃO Nº 1482/97 DE 30 DE JUNHO DE 1997.**

Concede ao Vereador AGOSTINHO MOREIRA licença para ausentar-se do Estado e do País, na forma que indica.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PROMULGO A SEQUINTE RESOLUÇÃO. Art. 1º - Fica concedida ao Vereador AGOSTINHO MOREIRA licença para ausentar-se do Estado e do País nos termos da legislação vigente, durante o próximo recesso parlamentar. Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 30 de junho de 1997. Acilon Gonçalves - PRESIDENTE.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**RESOLUÇÃO Nº 1483/97 DE 30 DE JUNHO DE 1997.**

Concede ao Vereador WALTER CAVALCANTE licença para ausentar-se do Estado e do País, na forma que indica.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PROMULGO A SEQUINTE RESOLUÇÃO. Art. 1º - Fica concedida ao Vereador WALTER CAVALCANTE licença para ausentar-se do Estado e do País nos termos da legislação vigente, durante o próximo recesso parlamentar. Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 30 de junho de 1997. Acilon Gonçalves - PRESIDENTE.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**RESOLUÇÃO Nº 1484/97 DE 30 DE JUNHO DE 1997.**

Concede ao Vereador ALBERTO QUEIROZ licença para ausentar-se do Estado e do País, na forma que indica.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PROMULGO A SEQUINTE RESOLUÇÃO. Art. 1º - Fica concedida ao Vereador ALBERTO QUEIROZ licença para ausentar-se do Estado e do País nos termos da legislação vigente, durante o próximo recesso parlamentar. Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 30 de junho de 1997. Acilon Gonçalves - PRESIDENTE.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**RESOLUÇÃO Nº 1485/97 DE 30 DE JUNHO DE 1997.**

Concede ao Vereador IDALMIR FEITOSA licença para ausentar-se do Estado e do País, na forma que indica.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PROMULGO A SEQUINTE RESOLUÇÃO. Art. 1º - Fica concedida ao Vereador IDALMIR FEITOSA, licença para ausentar-se do Estado e do País nos termos da legislação vigente, durante o próximo recesso parlamentar. Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 30 de junho de 1997. Acilon Gonçalves - PRESIDENTE.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**RESOLUÇÃO Nº 1486/97 DE 30 DE JUNHO DE 1997.**

sentar-se do Estado e do País, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PROMULGO A SEQUINTE RESOLUÇÃO. Art. 1º - Fica concedida ao Vereador AFRÂNIO MARQUES licença para ausentar-se do Estado e do País nos termos da legislação vigente, durante o próximo recesso parlamentar. Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 30 de junho de 1997. Acilon Gonçalves - PRESIDENTE.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**RESOLUÇÃO Nº 1495/97 DE 30 DE JUNHO DE 1997.**

Concede ao Vereador LUIZ ARRUDA licença para ausentar-se do Estado e do País, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PROMULGO A SEQUINTE RESOLUÇÃO. Art. 1º - Fica concedida ao Vereador LUIZ ARRUDA licença para ausentar-se do Estado e do País nos termos da legislação vigente, durante o próximo recesso parlamentar. Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 30 de junho de 1997. Acilon Gonçalves - PRESIDENTE.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**RESOLUÇÃO Nº 1496/97 DE 30 DE JUNHO DE 1997.**

Concede ao Vereador MOREIRA LEITÃO licença para ausentar-se do Estado e do País, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PROMULGO A SEQUINTE RESOLUÇÃO. Art. 1º - Fica concedida ao Vereador MOREIRA LEITÃO licença para ausentar-se do Estado e do País nos termos da legislação vigente, durante o próximo recesso parlamentar. Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 30 de junho de 1997. Acilon Gonçalves - PRESIDENTE.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

ATO Nº 1092/97 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 30-II da LOM de 05.04.90, RESOLVE, designar nesta data, nos termos do Art. 1º da Lei nº 8038, de 24 de julho de 1997 publicada na DOM, de 30.07.97, MARY LUCE ALBUQUERQUE NOGUEIRA, para exercer em Comissão o Cargo de SECRETÁRIA EXECUTIVA PARLAMENTAR I, símbolo DGA-2. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, Fortaleza, em 30 de julho de 1997. Acilon Gonçalves Pinto Júnior - PRESIDENTE.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

ATO Nº 1093/97 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 30-II da LOM de 05.04.90, RESOLVE, designar nesta data, nos termos do Art. 1º da Lei nº 8038, de 24 de julho de 1997, publicada no DOM, de 30.07.97, JOSÉ ANCHIETA A. GONÇALVES, para exercer em Comissão o Cargo de SECRETÁRIO EXECUTIVO PARLAMENTAR II, símbolo DGA-3. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, Fortaleza, em 30 de julho de 1997. Acilon Gonçalves Pinto Júnior - PRESIDENTE.

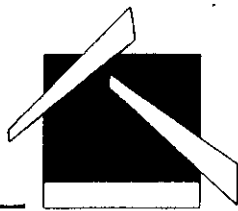
\*\*\* \*\*\* \*\*\*

ATO Nº 1094/97 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 30-II da LOM de 05.04.90, RESOLVE, designar nesta data, nos termos do Art. 1º da Lei nº 8038, de 24 de julho de 1997 publicada no DOM, de 30.07.97, ANA PAULA MORAES SOUTO, para exercer em Comissão o Cargo de OFICIAL GABINETE PARLAMENTAR, símbolo DGA-3. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, Fortaleza, em 03 de julho de 1997. Acilon Gonçalves Pinto Júnior - PRESIDENTE.

**D I V E R S O S****EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO DA PARCERIA CONSULTORES ASSOCIADOS S/C LTDA.**

PARCERIA CONSULTORES ASSOCIADOS S/C LTDA, sociedade civil de responsabilidade limitada, situada na Av. Santos Dumont, 2727 sala 806 e 807 - Aldeota - Fortaleza-Ce, inscrito no CGC sob o nº 00.469.351/0001-46, no Cartório de Registro Especial de Títulos e Documentos, do Cartório do terceiro R.P.J. sob o nº 103104 de 06.03.95 páginas 02/95, resolvem, de comum acordo e na melhor forma de direito, alterar a constituição social, em virtude da razão social que passa de PARCERIA CONSULTORES ASSOCIADOS S/C LTDA para PRÁTICA CONSULTORES ASSOCIADOS S/C LTDA.

DOM 11/157



**CÂMARA  
MUNICIPAL  
DE FORTALEZA**

*a casa é sua*

RESOLUÇÃO Nº 1482/97 DE 30 DE junho DE 1997.


Concede ao Vereador Agostinho Moreira licença para ausentar-se do Estado e do País, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica concedida ao Vereador Agostinho Moreira licença para ausentar-se do Estado e do País nos termos da legislação vigente, durante o próximo recesso parlamentar.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, EM 30 DE junho DE 1997.

  
Acilon Gonçalves  
PRESIDENTE





**CÂMARA  
MUNICIPAL  
DE FORTALEZA**

*a casa é sua*

**A ORDEM DO DIA**

*24.06.1997*

*[Signature]*  
Presidente

REQUERIMENTO Nº 844 / 97

Requer licença para ausentar-se do Estado e do País.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza.

O Vereador abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Legislação em vigor, vem mui respeitosa-mente, solicitar a V. Exa., após ouvido o Plenário, que se digne conceder-lhe licença para ausentar-se do Estado e do País, durante o próximo recesso parlamentar.

Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Fortaleza, em *24* de *junho* de 1997.

**APROVADO**

*26.06.1997*

*[Signature]*  
VEREADOR: Agostinho Moreira

*[Signature]*  
Em *26.06.1997*  
A MESA DIRETORA

*[Signature]*  
Presidente



**CÂMARA  
MUNICIPAL  
DE FORTALEZA**

*a casa é sua*

COMISSÃO DIRETORA

PARECER Nº 21 / 97  
Ao Requerimento nº 841 / 97

**A ORDEM DO DIA**

27.06.1997

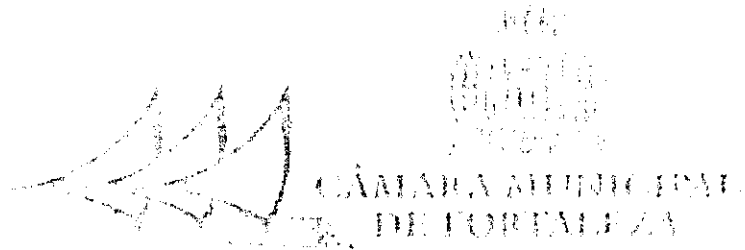
*[Signature]*  
Presidente

Esta Comissão tendo em vista a legislação em vigor, manifesta-se pela concessão de licença ao Vereador Agostinho Moreira para ausentar-se do Estado e do País, durante o próximo recesso parlamentar.

Anexamos ao presente parecer o competente Projeto de Resolução.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 26 de junho de 1997.

*[Signature]* \_\_\_\_\_ PRESIDENTE  
*[Signature]* \_\_\_\_\_ 1º VICE-PRESIDENTE  
*[Signature]* \_\_\_\_\_ 2º VICE-PRESIDENTE  
*[Signature]* \_\_\_\_\_ 1º SECRETÁRIO  
\_\_\_\_\_ 2º SECRETÁRIO  
\_\_\_\_\_ 3º SECRETÁRIO



Ofício nº **1771** / 97      DREXP  
Fortaleza, 03 de julho de 1997.

Senhor Diretor,

Encaminhamos a V. Sa., para competente publicação a RE-SOLUÇÃO Nº 1437 de 30 de junho de 1997, que "CONCEDE AO MEMBRADO AGOSTINHO MOREIRA LIMA LICENÇA PARA ABSENTAR-SE DO ESTADO DO CEARÁ PAÍS, DURANTE O PRÓXIMO RECESSO PARLAMENTAR".

Atenciosamente,

  
Presidente do Conselho Municipal

Brasão  
Praça Coronel Ruy de Araújo  
Câmara do Diário Oficial do Município  
Bloco